



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

## ESTADO DE MATO GROSSO

### CNPJ: 33.005.083/0001-60

Câmara Municipal de Tapurah  
33.005.083/0001-60



PROTOCOLO GERAL 671/2025  
Data: 22/10/2025 - Horário: 17:15  
Legislativo - EMD 52/2025

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – TAPURAH/MT  
TEL: (66) 99216-3119 e-mail: [administrativo@tapurah.mt.leg.br](mailto:administrativo@tapurah.mt.leg.br) site: [www.tapurah.mt.leg.br](http://www.tapurah.mt.leg.br)

**Emenda Supressiva e Modificativa nº 52/2025** ao Projeto de Lei Complementar 25/2025 – Altera as Leis Complementares nº 33/2012 e 193/2022, e dá outras providências.

**Ementa:** Suprime e altera dispositivos do Projeto de Lei Complementar 25/2025.

**Autor:** Cleomar Eterno de Campos, Juliano Antunes, Daise Martins de Souza, Luiz Augusto Sette, e Paulo Ricardo Barbosa Alves

**Art. 1º.** Suprime o art. 8º e os §§ 1º, 2º e 3º do projeto de lei complementar 25/2025, passando a ter a seguinte redação:

**Art. 2º. Altera o art. 9º** do Projeto de Lei Complementar 25/2025, passando a ter a seguinte redação:

**Art. 9º.** Os demais dispositivos das Leis Complementares 33/2012 permanecem inalteradas.

**Art. 3º.** Suprime os anexos IV e V do projeto de Lei Complementar 25/2025.

**Art. 4º.** Altera a súmula do Projeto de Lei Complementar 025/2025, passando a ter a seguinte redação:

SÚMULA: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 033/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 5º.** Os demais dispositivos do Projeto de Lei Complementar 25/2025 permanecem inalterados.

**Art. 6º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação integrando as alterações ao Projeto de Lei Complementar 25/2025.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de outubro de 2025.

**Cleomar Eterno de Campos**  
Vereador-PL

**Juliano Antunes**  
Vereador-PL

**Daise Martins de Souza**  
Vereadora-PL

**Luiz Augusto Sette**  
Vereador - PRD

**Paulo Ricardo Barbosa Alves**  
Vereador - PP



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

## ESTADO DE MATO GROSSO

### CNPJ: 33.005.083/0001-60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – TAPURAH/MT  
TEL: (66) 99216-3119 e-mail: [administrativo@tapurah.mt.leg.br](mailto:administrativo@tapurah.mt.leg.br) site: [www.tapurah.mt.leg.br](http://www.tapurah.mt.leg.br)

#### JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A presente emenda tem por objetivo suprimir alterações na Lei Complementar nº 193/2022, em razão da necessidade de adequação da remuneração dos cargos de coordenadores escolares, permitindo ao Poder Executivo realizar os ajustes necessários sem interferir nas disposições da Lei Complementar nº 33/2012.

As alterações referentes à Lei Complementar nº 193/2022 poderão ser encaminhadas em projeto de lei complementar específico, garantindo a observância do devido processo legislativo e evitando interferências nas demandas das demais secretarias.

A presente proposição se amolda dentro das competências da Câmara Municipal de vereadores prevista na Lei Orgânica, além de respeitar a Constituição. Por isso a colaboração de todos os vereadores para aprovação desse projeto de lei é de extrema importância.

**Cleomar Eterno de Campos**  
Vereador-PL

**Juliano Antunes**  
Vereador-PL

**Daise Martins de Souza**  
Vereadora-PL

**Luiz Augusto Sette**  
Vereador - PRD

**Paulo Ricardo Barbosa Alves**  
Vereador - PP